



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 526/93

De 21 de dezembro de 1993

**RECONHECE O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE BALAEIROS COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido publicamente em relação ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Balaeiros de CGC 22.239.107/0001-20 fundado em 20-10-92, registrado sob o nº 5203, livro 3-A página 346, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 21 de dezembro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal